LEI Nº 2.432 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara como utilidade pública a Confraria dos Amigos de Meriti e Adjacências - COAMA."

AUTOR: Jorge Luiz Lima Florencio – KBÇA

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a **Confraria dos Amigos de Meriti e Adjacências - COAMA**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.106.780/0001-04, com sede na Avenida Arruda Negreiros, 53 – Sobrado, CEP 25520-001, Centro, São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2019, registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 5º Ofício de São João de Meriti,/RJ, sob o Nº de ordem 82.831 em 14 de Março de 1985, protocolado sob o Nº 294.189, no Livro A-26, livro de pessoas jurídicas.

Art. 2º A **Confraria dos Amigos de Meriti e Adjacências - COAMA**, sem fins lucrativos, "ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços compreendidos;

II Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Regimento Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO